

FATO RELEVANTE

HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 32.892.018/0001-31 / Ticker (B3) – HSML11

Prezados Srs. Cotistas e Investidores,

O **S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010 (“Administrador”), na qualidade de administrador fiduciário do **HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 32.892.018/0001-31 (“Fundo”), e a **HSI – GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar - parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.353/0001-52 (“Gestora”), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, em atenção aos termos do artigo 41, Inciso IV, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e do artigo 37 do regulamento vigente do Fundo, informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Em virtude da performance operacional do portfólio acima da esperada para o período, sobretudo em relação às últimas aquisições realizadas pelo Fundo (Shopping Paralela e Uberaba), a gestão decidiu realizar, nesta data, uma liquidação extraordinária de juros acumulados incorridos relacionados à Operação de Securitização de Recebíveis utilizada para financiamento da aquisição do Shopping Paralela Salvador. O montante da antecipação foi de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** ou aproximadamente **R\$ 0,51/cota (cinquenta e um centavos por cota)** e envolveu a série 313 (trezentos e treze) do CRI Paralela (código IF 22A0118035) (“CRI”).

A liquidação extraordinária da operação foi acompanhada de uma extensão da carência do CRI, melhorando, assim, o perfil de vencimento das obrigações do Fundo e abrindo espaço para um potencial de distribuição de dividendos mais elevados no próximo ano, sendo certo, contudo, que este potencial não representa, de qualquer forma, promessa de distribuições mais elevadas de dividendos no próximo ano. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários referente ao presente Fato Relevante.

São Paulo, 13 de junho de 2023

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e HSI – GESTORA DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de Administrador e Gestor, respectivamente, do HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO